

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
22 de Outubro de 2014 - Quarta feira
Circulação: 22.10.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 44 páginas
Nº 5824

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6247 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1465/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Fábio dos Santos Silva do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 08 de setembro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6248 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3534/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar o TEN PM Jean Paes Santos do cargo em comissão de Gerente/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 22 de outubro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6249 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3534/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear o TEN PM Jean Paes Santos para membro da 1ª Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, representante do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, em substituição a Alex Favacho Barreto.

Macapá, 22 de outubro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6250 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3534/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten.Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Marcos Roberto Marques da Silva
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kennedy Monteiro
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castilo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Anfunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Aماناجás

Art. 1º Nomear o TEN PM Jean Paes Santos para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Exame Teórico e Prático/Núcleo de Condutores/Coordenadoria de Operações, Código F6I-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6251 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3534/2014-GAB/DETRAN-AP,

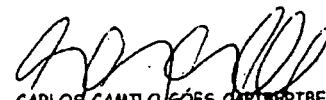
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o TEN PM Emerson Real da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código F6S-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6252 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0981/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Neuciane Dias Barbosa da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Estágio Curricular/Unidade de Currículos e Disciplinas/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código F6I-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 30 de setembro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6253 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0981/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Rafael e Silva Lima, ocupante do cargo de Professor, Classe Assistente, Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Estágio Curricular/Unidade de Currículos e Disciplinas/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 30 de setembro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6254 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0649, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Márcia Naiara dos Santos Oliveira do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Mutirão de Penas Alternativas", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6255 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0649, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Waldemir da Silva Moraes para exercer o cargo em

comissão de Gerente do Projeto "Mutirão de Penas Alternativas", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

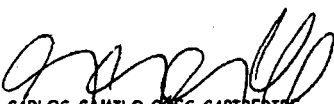
DECRETO Nº 6256 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 305/14-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Nomear Gian Carlos Dias Tavares para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/NP, Código F65-1, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

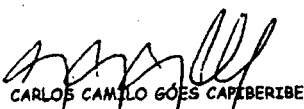
DECRETO Nº 6257 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0521/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Nomear Náima Luciete da Costa Kohler para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Tratamento e Processamento de Informações/DS/COT, Código F65-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
José da Silveira Távora Filho
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Celival da Silva Lopes
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 6258 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0621/2014-UP/CAF/GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Exonerar Rosineide Dias da Silva do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F65-1, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 08 de setembro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6259 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0657/2014-UP/CAF/GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Nomear João de Siqueira Coutinho Neto para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F65-1, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 08 de setembro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6260 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4091, de 24/08/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0621/2014-UP/CAF/GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Exonerar Denilson Viana Afonso do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Articulação Institucional", Código CDS-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 08 de setembro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

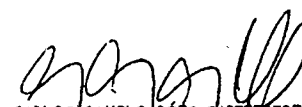
DECRETO Nº 6261 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4091, de 24/08/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0621/2014-UP/CAF/GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Nomear Rosineide Dias da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Articulação Institucional", Código CDS-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 08 de setembro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

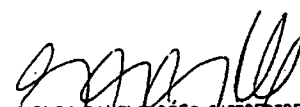
DECRETO Nº 6262 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0887/DGPC.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Marília Augusto de Oliveira Plaza do cargo em comissão de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município/DPI (Crimes Contra a Mulher de Laranjal do Jari), Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 31 de outubro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6263 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2551, de 29/04/11; 0485, de 24/02/12 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 538/2014-GAB/IEF.

RESOLVE:

Nomear Tatiana Lima da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Gestão dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços", Código CDS-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 13 de outubro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

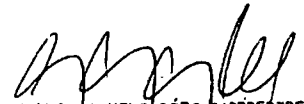
DECRETO Nº 6264 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 538/2014-GAB/IEF.

RESOLVE:

Nomear Lidiane de Azevedo Ferreira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Concessão, Controle e Monitoramento Florestal/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais, Código F65-2, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 13 de outubro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6265 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0283/2014-GAB-PROCON/AP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ana Lúcia Conceição de Souza da função comissionada de Atendente, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 08 de outubro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

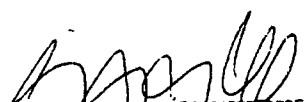
DECRETO Nº 6266 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01; 0811, de 20/02/04 e 1.592, de 23/12/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1368/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Dayane Oliveira da Silva da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/UPE/Escola de Administração Penitenciária do Amapá, Código CDI-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6267 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01; 0811, de 20/02/04 e 1.592, de 23/12/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1368/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Elomita Silva Brito, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Classe 3º, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/UPE/Escola de Administração Penitenciária do Amapá, Código CDI-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6268 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

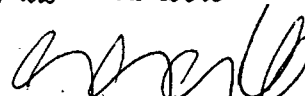
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Claudete Lobato Nobre do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração da Residência Oficial,

Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

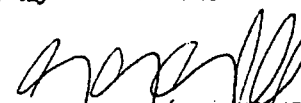
DECRETO Nº 6269 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0358, de 29/01/14,

RESOLVE:

Nomear Claudete Lobato Nobre para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Mobilização Social", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

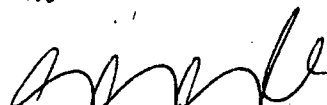
DECRETO Nº 6270 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 710/2014/SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Exonerar Eduardo Corrêa Tavares do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III - Tributária/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6271 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 710/2014/SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Nomear Rubenicy dos Santos Filgueiras, Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, para exercer, acumulativamente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III - Tributária/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

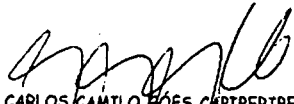
DECRETO Nº 6272 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.12,

RESOLVE:

Exonerar Silvana Maria Palheta Pires Coelho do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Legislativo/Coordenadoria de Articulação Legislativa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6273 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 714/14-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1344, de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5678, de 24 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/14-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Neves Mendes para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/GE, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 21 de fevereiro de 2014."

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6274 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0966/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 6043, de 02 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5810, de 02 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0908/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Alessandra Barros Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Comissão Permanente de Licitação, Código F61-1, da Universidade do Estado do Amapá."

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6275 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1316/14/6P,

RESOLVE:

Prorrogar, até 19/04/15, a cessão da servidora Melissa Nunes de Almeida para que permaneça à disposição da Câmara dos Deputados.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6276 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0868/2014-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Designar Fabrício Benevides dos Santos, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, durante as férias da titular, no período de 15 a 24 de outubro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

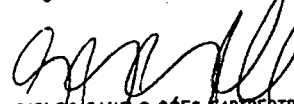
DECRETO Nº 6277 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 174/2014-SEAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Divanilde da Costa Ribeiro, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 20 a 27 de outubro de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

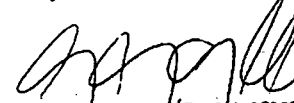
DECRETO Nº 6278 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 174/2014-SEAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de Avelino Rafael Coelho Pereira, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no período de 20 a 27 de outubro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

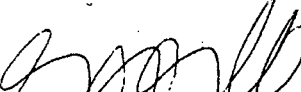
DECRETO Nº 6279 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2.254/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antônio Kleber de Souza dos Santos, Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião no Superior Tribunal de Justiça, no dia 21 de outubro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6280 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 792/2014 - GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Autorizar Inailza Rosário Barata Silva, Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Encontro de Articulação com o CONANDA, para discussão de pautas importantes sobre a Política de Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 15 a 17 de outubro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6281 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 792/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Designar Josué Cardoso do Rêgo, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, durante o impedimento da titular, no período de 15 a 17 de outubro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6282 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3193/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Designar Regina Lúcia Ferrelra Valente, Secretária Adjunta de Políticas de Educação, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária de Estado da Educação, durante as férias da titular, no período de 09 a 23 de outubro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6283 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 590/2014-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Designar Everton de Sousa Vieira, Gerente da Gerência de Produção, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante as férias do titular, no período de 16 a 30 de outubro de 2014.

Macapá, 22 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Rosivaldo da Silva Lamarão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 09/2014-CPL/CBMAP
(PROCESSO Nº 13.000.388/2014)

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, óleo hidráulico, fluido, solvente, aditivo e graxa, para atender a frota de veículos automotores e equipamentos motomecanizados pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá-CBMAP.

Empresa adjudicada:

Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli-EPP, CNPJ nº 19.116.488/0001-45.

ONDE SE LÊ:

10	Fluido para direção hidráulica ATF/DEXRON III.	Und	Litro	10	13,59
----	--	-----	-------	----	-------

LEIA-SE:

10	Fluido para direção hidráulica ATF/DEXRON III.	Und	Litro	100	13,59
----	--	-----	-------	-----	-------

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2014.


Rosivaldo da Silva Lamarão - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Gabinete Civil

Décio Ferrelra de Magalhães

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012 - GAB/GOV

Instrumento Contratual: Contrato 002/2012.
Contratado: M. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR.
Objeto: Alteração das cláusulas Sexta e Décima primeira do referido contrato pelo acréscimo de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato firmado entre as partes, em 23/01/2012, que tem por finalidade a prestação de serviços especializados de produção gráfica e serigrafia a fim de atender as necessidades do Gabinete do Governador.
Data de Assinatura: 24.09.2014

Macapá (AP), 24 de Setembro de 2014.

Uziel Carlos Ferreira Oliveira Filho
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

Ratifico,
Macapá-AP, 24 de Setembro de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

CONTRATO Nº 002/2012
PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR COMO CONTRATANTE E A EMPRESA M. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, COMO CONTRATADA.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando o acréscimo de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato firmado entre as partes, em 23/01/2012, que tem por finalidade a prestação de serviços especializados de produção gráfica e serigrafia a fim de atender as necessidades do Gabinete do Governador. Assim em observância a Lei Complementar nº 101/2001, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art. 21, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.846/95, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 24 de Setembro de 2014.

Uziel Carlos Ferreira Oliveira Filho
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0755/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0198/2014 - DTE.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor, ANTONIO PEREIRA DE MELO (Agente de Polícia) que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP, até a localidade de Mazagão Velho, no dia 30/06/2014, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 1/2 (meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0756/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0245/2014 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, TITO GUIMARÃES NETO (Delegado Geral de Polícia Civil), GILBERTO JORGE FERNANDES (Delegado de Polícia), GIVALDO CAVALCANTE DE MELO JUNIOR, EDMUNDO PONTES DA COSTA e ROSSANO LUIZ BENÍCIO DIAS (Agentes de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 18 à 21/09/2014, para realização de visita técnica e missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro)

diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 113/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem Nº 081/2014-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº. 112/2014-PGE, de 15.10.14, que passa a vigorar com a seguinte alteração;

Onde se lê:

"Jimmy Negrão Maciel e José Ariosvaldo Pereira Góes".

Lê-se:

"Raul Sousa Silva Junior e Reginaldo Cordeiro Pontes".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de Outubro de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado.

Secretarias de Estado

Mobilização Social

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)

PORTARIA Nº 350/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 134/2014-CPS/SIMS, Processo nº. 2014/49703.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora Sheylla Klauber Bezerra de S. Freitas, Gerente da Coordenadoria de Proteção Social CDS-03, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Belém - PA, com o objetivo de participar do Curso de Transferência de Recurso Fundo a Fundo, no período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2014. As despesas serão custeadas pelo IGD SUAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de outubro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - SIMS

PORTARIA Nº 353/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso

das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. 079/2014-ADI/SIMS, Processo nº 2014/49457.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor Paulo de Tarso Smith Neves, Assessor de Desenvolvimento Institucional CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições até o Município de Calçoene com objetivo de participar da 42ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, no dia 09 de outubro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - SIMS

PORTARIA Nº 357/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a frase "sem ônus para esta secretaria", da Portaria nº 262/2014, publicada no DOE 5777, de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 13 de outubro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - SIMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014-CEL/SIMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014-SIMS
REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADAPTADORES PARA TOMADA E EXTENSÕES ELÉTRICAS.

Ans três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o governo do estado do Amapá, por intermédio da secretaria de estado da inclusão e mobilização social (órgão gerenciador), com sede na avenida Fab, nº 088, bairro centro, CEP: 68.906-390, macapá-AP, CNPJ nº 11.772.855/0001-57, neste ato representado por sua secretária de estado da inclusão e mobilização social, a senhora Maria Alice lobato ribeiro Bentes, brasileira, casada, assistente social, portadora da C.I. nº 1858228/SSP/PA, CPF nº 174.563.552-15, residente e domiciliada na av. Dois da Teleamapa, nº 284-c, bairro jardim marco zero, nesta cidade de Macapá, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, em face da licitação nº 022/2014-CEL/SIMS, modalidade pregão, forma eletrônica - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de adaptadores para tomada e extensões elétricas para uso na SIMS e suas unidades de execução no período de 12 meses, conforme especificações abaixo e as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) que passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA
2.1 - Empresa Adjudicatária: A. N. GOMES ME, CNPJ nº 34.642.561/0001-06, com sede na cidade de Macapá - AP, na travessa 08, 75 - conjunto da ENBRAPA, universidade, representado pelo Sr. Adriano Neris Gomes, RG nº 1579448SSP/PA, CPF nº 204.898.202-63.

Dos preços registrados: O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 7.934,80 (Sete Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga

Profissionais Horistas.
VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº
2014NE00029, emitida em 26/02/2014
ASSINATURA: 18/03/2014.
ASSINARAM: A Presidência do Estado de Educação

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

Elton Gomes Araújo
Secretaria de Estado da Educação

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuando no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0237/2014 - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e o(a) Sr.(a) ARMANDO MORAES
RIBEIRO JUNIOR.
OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante

no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 28/04/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o(a) Sr.(a) ARMANDO MORAES RIBEIRO JUNIOR.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0239/2014 - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e o(a) Sr.(a) ANA LÚCIA BARRIGA BRITO.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 28/04/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o(a) Sr.(a) ANA LÚCIA BARRIGA BRITO.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0278/2014 - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RODRIGUES.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o salário fixo de R\$ 2.800,00 (Dois mil e seiscientos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 16/05/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RODRIGUES.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0280/2014 - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e a Sra. CLÁUDIA CAMÕES SILVA.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 19/05/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e a Sra. CLÁUDIA CAMÕES SILVA.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0279/2014 - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e a Sra. LORILEI STEFANELLO SECCON.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 16/05/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e a Sra. LORILEI STEFANELLO SECCON.

Elda Gomes Araújo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0281/2014 - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e a Sra. IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 19/05/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e a Sra. IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0289/2014 - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e o Sr. FERNANDO DA SILVA PEDROSO.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 06/06/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. FERNANDO DA SILVA PEDROSO.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2014 - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e o Sr. FÁBILSON NUNES PINON.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura

até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o salário fixo de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 10/06/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. FÁBILSON NUNES PINON.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0290/2014 - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e o Sr. ANGELO PERCY CARVALHO PRAZERES.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 06/06/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. ANGELO PERCY CARVALHO PRAZERES.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0292/2014 - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e o Sr. ODAIR MENDES DA ROCHA.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o salário fixo mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 10/06/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. ODAIR MENDES DA ROCHA.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0293/2014 - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e a Sra. PRISCILA NAZARÉ DE FREITAS BRITO.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o salário fixo mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 10/06/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e a Sra. PRISCILA NAZARÉ DE FREITAS BRITO.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2014 - SEED/AP
PARTES: GEAP/ e (a) Sr(a). JOSÉ MARLUCIO
ALCÂNTARA DE ALMEIDA
OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante
no(a) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos
Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de
Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que
ofertam Ensino Médio Integrado a Educação
Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de
Profissionais Horistas.
VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga
horária contratada atendendo a data de sua assinatura
até 31/12/2014.
REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao
contratado (a) o valor mensal de R\$ 3.800,00 (Três mil e
seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão
através da Fonte 101 (RTU) - Programa:
12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos
dos profissionais da Educação Profissional, Elemento
de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo
Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº
2014NE00029, emitida em 26/02/2014
ASSINATURA: 27/06/2014.
ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a
Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e (a) Sr(a). JOSÉ

MARLUCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2014 - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e o(a) Sr(a). MARCELO DE PINHO BARREIROS

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado e Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014.

ASSINATURA: 27/06/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o(a) Sr(a). MARCELO DE PINHO BARREIROS.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

ERRATA
PORTARIA Nº. 0433/2014

Na Portaria nº 0433/2014-CAD/SEED, publicada em 22.9.2014 no Diário Oficial do Estado, página 48, coluna 1

ONDE SE LÊ: "Designar o servidor DAUSDENI COSME SOUZA."

LEIA-SE: "Designar o servidor DAUSDENI COSME SOUZA DOS SANTOS."

Macapá-AP, 15 de outubro de 2014.

Juan Paulo Pinheiro Gomes
Coordenador de Administração/SEED
Decreto nº 5968/2014-SEA

ERRATA
PORTARIA Nº. 0436/2014

Na Portaria nº 0436/2014-CAD/SEED, publicada em 22.9.2014 no Diário Oficial do Estado, página 48, coluna 2-3.

ONDE SE LÊ: "Designar o servidor DAUSDENI COSME SOUZA."

LEIA-SE: "Designar o servidor DAUSDENI COSME SOUZA DOS SANTOS."

Macapá-AP, 15 de outubro de 2014.

Juan Paulo Pinheiro Gomes
Coordenador de Administração/SEED
Decreto nº 5968/2014-SEA

ERRATA
PORTARIA Nº. 0441/2014

Na Portaria nº 0441/2014-CAD/SEED, publicada em 22.9.2014 no Diário Oficial do Estado, página 48 49.

ONDE SE LÊ: "Para atender as escolas da rede estadual de ensino do município de Macapá - Zona rural e urbana."

LEIA-SE: "Para atender as escolas da rede estadual de ensino dos municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari - Zona rural e urbana."

Macapá-AP, 15 de outubro de 2014.

Juan Paulo Pinheiro Gomes
Coordenador de Administração/SEED
Decreto nº 5968/2014-SEA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2014 (Licitação nº 552250)

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2014/SEED (Aquisição de Veículo Terrestre (0 km) para suprir as necessidades no CEPE/SEED foi declarada FRACASSADA,

em razão de as empresas participantes do certame não atenderem os requisitos do edital.

Macapá, 17 de outubro de 2014.

LUIZMAY CORREIA GÓIS
PREGOEIRA/SEED

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 057/14-CEE/AP

AUTORIZA A SEED, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/NIOE A EXPEDIR O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL À ALUNA EDIELMA DOS SANTOS OLIVEIRA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº 115/14-CEE/AP;
- A Análise da Assessoria Técnica CEE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a SEED, através do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/NIOE, a expedir histórico escolar do Ensino Fundamental à aluna Edielma dos Santos Oliveira, com base nos históricos escolares expedidos pela E. E. Profª Maria Cristina Botelho Rodrigues e pelo Centro Educacional Portograndense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 08 de outubro de 2014.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Centro de Educação APOENA UF: AP

Assunto: Solicita Ato Autorizativo do Curso Técnico Em Contabilidade De Nível Médio, na Modalidade Educação a Distância. Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

Relator: Carlos Nilson da Costa

Processo: 057/14-CEE/AP

Parecer nº 17/2014 CEE/AP/CEPES	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 01/09/2014
------------------------------------	---	----------------------------

I - HISTÓRICO

A direção do Centro de Educação APOENA, através do Ofício Nº 092/14, datado de 27 de Janeiro de 2014, encaminhou para o Conselho Estadual de Educação - CEE/AP o Plano de Curso Técnico em Contabilidade, na modalidade a distância - EaD, pleiteando a emissão de Ato Autorizativo para o seu funcionamento. A documentação foi transformada no Processo 057/14.

Depois de protocolados os documentos que originaram o presente Processo, A Assessoria Técnica deste CEE/AP emitiu Análise Preliminar, a partir de qual se identificou a ausência de alguns itens exigidos, conforme estabelecido no Art. 24, inciso II da Resolução nº 64/2013 - CEE/AP.

Por se tratar de um curso técnico, na modalidade a distância, o Processo apresenta dois relatórios técnicos de especialistas, sendo um referente a infra-estrutura necessária para a oferta do ensino a distância e outro emitido por Especialista da área de Ciências Contábeis.

Assim, o Processo foi encaminhado, primeiramente à Pedagogia e Especialista em Tecnologia

Educacional de Ensino a Distância, professora Tereza Cristina Santos Ferreira de Souza, objetivando a realização de visita técnica e elaboração de Parecer Técnico, a ser encaminhado ao CEE/AP, sobre as condições físico-ambientais, estruturais, materiais e humanas do Centro de Educação APOENA, para a oferta de cursos na modalidade a distância. Esta visita foi realizada no dia 14/05/2014, data em que foram solicitados os documentos pendentes, elencados na Análise Preliminar da ATEPES. Logo após, o Processo foi encaminhado à Especialista da área de Ciências Contábeis, à Contadora Maria do Socorro da Silva Brito, que após visita ao Centro de Educação APOENA, emitiu seu Parecer Técnico, onde sugeriu algumas adequações para a melhoria do Curso. No dia 30 de Junho de 2014, o Centro de Educação APOENA protocolou junto a este CEE, através do Ofício Nº 37/14, datado de 27/06/14, os documentos que foram solicitados no momento em que foi realizada a primeira Verificação Técnica, viabilizando o andamento do Processo no narte da Assessoria Técnica.

O Plano de Curso em questão está fundamentado na legislação pertinente que segue:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96);
- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos;

• Resolução CNE/CEB Nº 1, de 21 de janeiro de 2004 que estabelece Diretrizes Nacionais para Organização e a realização de Estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de jovens e Adultos.

• Parecer CNE/CEB Nº 39/2004 que trata da aplicação do Decreto Nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e no Ensino Médio;

• Decreto Nº 5.154/2004 - Regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da Lei Nº 9.394 de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;

• Resolução CNE/CEB Nº 6, de 20 de setembro de 2012 que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

• Resolução Nº 64/2013 - CEE/AP que fixa Normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o Sistema de Ensino do Estado do Amapá (Alterada e Republicada).

• Resolução CEE/AP Nº 28/06 que estabelece normas para a expedição e registro de documentos escolares no Sistema de Ensino do Estado do Amapá.

Constam do Processo os seguintes documentos:

• Ofício nº 092/2014 - Centro de Educação APOENA, de 27/01/2014;

• Plano de Curso;

• Relação do Corpo Administrativo e Técnico-Pedagógico;

• Cópia dos documentos que comprovam a formação profissional do Corpo Administrativo e Técnico-Pedagógico;

• Relação do Corpo docente do Curso;

• Cópia dos documentos que comprovam a formação profissional do corpo docente;

• Análise Técnica, preliminar, da ATEPES, solicitando documentos que faltavam para compor o Processo, conforme a Resolução 64/2013 - CEE/AP;

• Encaminhamento do Processo a especialista da área;

• Parecer Técnico da Pedagoga e Especialista em Tecnologia Educacional, Tereza Cristina Santos Ferreira de Souza, sobre a infraestrutura necessária para a oferta de cursos na modalidade a distância;

• Parecer Técnico da Especialista da área de Ciências Contábeis, Maria do Socorro da Silva Brito;

• Ofício Nº 37/14, datado de 27/06/2014, encaminhando os documentos solicitados na Análise Preliminar e necessários ao trâmite do Processo;

• Regimento Escolar;

• Projeto Pedagógico Institucional;

• Portaria de nomeação da Secretária

Escolar;

• Portaria de nomeação da Diretora

Geral;

- Modelo de Ficha Cadastral do Aluno;
 - Modelo de ficha de Recadastramento;
 - Modelo de Histórico Escolar;
 - Modelo de Diploma;
 - Plano de Estágio;
 - Termo de Compromisso do Estágio
- Supervisionado:
- Relatório de Acompanhamento do Estágio Supervisionado;
- Supervisionado:
- Regulamento do Estágio
- Estágio:
- Ficha de Acompanhamento de
 - Controle de Frequência de Estágio;
 - Termo de Convênio de Concessão de Estágio Supervisionado;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - Contrato de Locação de Imóvel;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Declaração do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
 - Certidão Negativa do Imobiliário – PMM;
 - Certidão Negativa de Débitos
- Trabalhistas:
- Balanço Patrimonial (2011 e 2012);
 - Balanete Contábil (2013);
 - Certificados de Conclusão do Ensino Médio.

II - ANÁLISE

Localização

O Centro de educação APOENA está localizado na Rua General Rondon, nº. 209, no Bairro Julião Ramos, no Município de Macapá, Estado do Amapá. Tem como mantenedora o Instituto Apoena de Desenvolvimento Educacional Ltda. com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº. 08.790.056/0001-07. Este relator concordando com as bases e fundamentos da Análise Técnica formulada pela Assessora Janile Façanha de Almeida, a incorpora neste Parecer conclusivo.

Instalações Físicas:

O prédio utilizado pelo Centro de Educação APOENA é alugado. Possui três andares e é construído em alvenaria. As instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas apresentam ótimo estado de limpeza e conservação.

O Centro possui em sua estrutura física:

NO TÉRREO: 01 Recepção, 01 Secretaria, Coordenação Acadêmica, Direção Acadêmica, Biblioteca, Sala dos Professores, Banheiro Feminino, Banheiro Masculino, Depósito, Cantina.

1º ANDAR: Laboratório de Informática, 05 Salas de aula, Banheiro Feminino, Banheiro Masculino, Banheiro para Deficiente.

2º ANDAR: 05 Salas de aula, Laboratório de Desenho, Banheiro Feminino, Banheiro Masculino, Banheiro para Deficiente.

3º ANDAR: Laboratório de Segurança do Trabalho, Laboratório de Eletrotécnica, Laboratório de Edificações, 03 Salas de Aula, Banheiro Feminino, Banheiro Masculino, Banheiro para Deficiente.

O prédio possui um elevador, utilizado mais por pessoas especiais e professores.

Todos os espaços elencados estão equipados de acordo com a especificidade do ambiente.

Do Plano de Curso:

- A matriz curricular estipula o módulo-aula de 60 minutos, coincidindo a hora aula ao total de hora relógio de 60 minutos no total do curso;
- O Curso é organizada em semestres;
- Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores (item 5 do Plano) aludem à Resolução nº 64/13 – CEE/AP (art. 16) e a Resolução nº 6/2012 – CNE/CEB (art. 36). O aproveitamento de estudo recai sobre os conteúdos constantes da Matriz Curricular com programas específicos para esse fim.

Do Regimento Escolar:

O Regimento Escolar é o mesmo já aprovado para outros cursos devidamente autorizados.

Dos Certificados e Diplomas

Os certificados e diplomas não são encaminhados ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), mas sim, os dados do Curso são inseridos no Sistema após a aprovação por este Conselho. É obrigatória a inserção do número do cadastro do SISTEC, nos diplomas e certificados dos concluintes de curso técnico de nível médio ou correspondentes qualificações e especializações técnicas de nível médio, para que os mesmos tenham validade nacional para fins de exercício profissional, como cita o § 2º, inciso X do artigo 22, da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. Este Relator recomenda providenciar a regularização.

Para regularização, recomenda-se também que o Diploma apresentado precisa ser adequado à Resolução nº 28/06 – CEE/AP.

Dos Modelos de documentos usados na escrituração escolar:

Foi observado que os modelos de Histórico Escolar e Ficha Individual do Aluno necessitavam de ajustes o que foi corrigido de conformidade com a Resolução nº 28/06 – CEE/AP.

O Plano de Estágio foi reformulado e adequado ao curso e Modalidade.

O Plano está de acordo com as especificidades do Curso Técnico em Contabilidade, e a legislação que trata do assunto.

Equipamentos Técnicos e Pedagógicos:

Consta do plano a relação dos equipamentos técnicos e pedagógicos, especialmente do laboratório de Contabilidade que serve também ao de Informática. Foi informado que a instituição possui programas específicos para o Curso de Técnico em Contabilidade. Destaca-se que esta é uma das recomendações do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

O Centro de Educação APOENA informa quais os espaços e dependências que dispõe para a oferta do curso, entretanto, como documento necessário à autorização de cursos, encontra-se elencada na alínea m, inciso II, do artigo 24, “planta baixa dos espaços e dependências, comprovando o atendimento às exigências de habilidades e segurança, como também, o acesso aos alunos com necessidades educacionais especiais, nos termos da legislação específica”. O documento não consta do Processo, e por se tratar de exigência legal, deve ser providenciado pelo Centro de Educação APOENA. Vale acrescentar que a planta baixa do prédio já consta em outros processos de outros cursos já autorizados.

Quanto ao Parecer da Especialista em Tecnologia Educacional/EAD, professora Tereza Cristina Santos Ferreira de Souza.

O Parecer Técnico da Especialista foi elaborado a partir de critérios específicos para a realização de cursos que são ofertados na modalidade à distância.

A especialista aponta com preocupação o fato de haver apenas um laboratório de informática com 35 computadores conectados à internet para atender aos momentos presenciais de 3 cursos a distância, e ainda, a atendimentos individuais, que são imprevisíveis. Embora seu parecer final seja favorável à oferta de cursos a distância pelo Centro de Educação APOENA, recomenda, em médio prazo, a expansão do parque tecnológico do Laboratório de Informática para melhorar o atendimento aos alunos que optarem por essa modalidade de ensino. Recomendação essa acatada por este Relator, fazendo parte deste Parecer.

Quanto ao Parecer da Especialista da área de Ciências Contábeis, Contadora Maria do Socorro da Silva Brito

Segundo a Especialista da área, a Instituição possui estrutura pedagógica, estrutural e recursos humanos suficientes para a oferta do presente curso, entretanto, em seu Parecer Técnico faz várias recomendações que o Centro tomou providências e realizou os ajustes e correções como:

- Ajuste do perfil profissional de conclusão do curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- Ajuste da matriz curricular do curso, a fim de que atendesse ao perfil profissional.
- Inserção das ementas de cada componente curricular, bem como a bibliografia básica e complementar;
- No componente curricular Empreendedorismo foi corrigida a área, em vez de “área de saúde” para “área contábil ou gerencial”;

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto na Análise e nas recomendações e, considerando que os ajustes recaem, na grande maioria principalmente em questões ao largo

do processo ensino – aprendizagem e mais próximo da organização escolar, este Relator vota favorável a AUTORIZAÇÃO de funcionamento do curso Técnico em Contabilidade de Nível Médio, na Modalidade Educação a Distância: Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, do Cadastro Nacional dos Cursos Técnicos, do Centro de Educação APOENA, situado na rua General Rondon, nº 209, bairro Julião Ramos, em Macapá, capital do Estado do Amapá.

O voto favorável está condicionado à satisfação das considerações elencadas na Análise como Recomendações para que se façam os devidos ajustes, no Regimento, Diplomas e Certificados.

O presente Parecer tem vigência de cinco (05) anos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, devendo, se desejar a continuidade, o Centro APOENA solicitar a renovação do ato no mínimo de 120 dias antes do término da vigência deste Parecer.

Macapá, 01 de setembro de 2014.

Carlos Nilson da Costa
- Relator -

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior aprova o Parecer em conformidade com o voto do Relator.

Macapá-AP, sala de reuniões de Câmara Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, em 01 de setembro de 2014.

Carlos Nilson da Costa
Édpo Felipe da Silva Ferreira
João Valdinei Corrêa Lopes
Lourival Santana Filho
Perseu da Silva Aparício
Railton Aparecido Ramos de Brito

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS – Art. 4º
Inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência o Sr.

Secretário de Estado da Saúde /AP

PROCESSO: 304.65610/2014

O Pregão Eletrônico nº 025/2014 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de meios auxiliares de locomoção para o programa de Concessão de Orteses, Próteses e Meios Auxiliares para o Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP/SESA, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA REGISTRADA: ORTHEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI-EI
CNPJ: 20.139.015/0001-42
REPRESENTANTE: Lucas Mascarenhas Knauer Penedo
CPF: 019.826.501-84 RG: 44.235.112-4 SSP/SP
ENDEREÇO: Rua. Silva Jardim, 1143 – Vila São Luiz – Duque de Caxias CEP: 25065-142, telefona (21) 96984-6000 – RJ

Nº	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
03	MULETA CANADENS E INFANTIL (PAR) em alumínio, com braceleira não articulável, regulagem para ajustament o de altura, ponteira em borracha	Dilepé	Par	50	109,98	5.499,00

[illegible]

	traseiras com aro 24", aro impulsor bilateral, pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6" com assento p/vaso sanitário removível, braços removíveis, pés removíveis, encosto com 45 cm de largura. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação. manual em português. registro na anvisa.	Ortopedias	Unidade	100	790,00	79.000,00
07	QUATRO PONTASBE ngala em alumínio, cabo anatômico, regulagem para ajustament o de altura,	Indaiá	Unid	100	60,00	6.000,00
	ponteiras de borracha resistente. Tamanho: P, M, G. RMS. 8045745900 3.					
08	BENGALA ARTICULA DA PARA CEGO), em alumínio, dobrável, com pontas de borracha, cabo anatômico p/ pessoa com deficiência visual. Tamanho: P, M, G. RMS. 8045745900 3..	Indaiá	Unid	50	80,00	4.000,00
	ANDADOR DOBRÁVEL COM RODÍZIO (INFANTIL), em alumínio anodizado colorido, dobrável com um só pino (anterior), dupla barra de sustentaçã o, regulagem de altura, ponteira aderente, resistente e flexível de poliuretano ou borracha com dois rodízios de silicone na parte dianteira, manoplas acolchoadas. RMS. 8045745900 6.					
01	MULETA CANADENS E ADULTO (PAR), em alumínio, braçadeira não articulável, regulagem para ajustament o de altura, ponteira em borracha resistente. Tamanho: P, M, G. RMS. 8045745900 05.	Indaiá	Par	150	106,66	15.999,00
02	MULETA CANADENS E ADULTO (PAR), em alumínio, com braçadeira articulável, regulagem para ajustament o de altura, ponteira em borracha resistente. Tamanho: P, M, G. RMS. 8045745900 05.	Indaiá	Par	150	108,66	16.299,00
	BENGALA REGULAVE L DE ALUMÍNIO					
	reforçado; pintura epóxi; estofament o nylon acolchoado com almofada de alta densida de incorporada ; almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densida de incorporada ao assento; estrutura dobrável em aço duplo "X" com sistema de fechame nto por articuladore s; rodas traseiras de alumínio 12" com pneu anti furo; rodas dianteiras de 200 x 50 mm maciças, com garfo de nylon; sistema de desmontag em rápida "quick release" nas rodas diant eiras; pedal removível; apoio de braço com regulagem de altura e removível; baterias 26Ah para autonomia de até 15 Km; bateria s tipo VRLA de ciclo profundo (permitida para o transport e aéreo); motor de 320W de corrente contínua, ímã permanente e 24V; freio eletromagn ético inteligente; transmissã o com engrenagen s helicoidais; joystick e módulo de potência modelo VR2 ; podas anti tombo de segurança; possibilita adaptação de joystick no lado	Sunplex	Unid	12	4.990,00	59.880,00
Valor total R\$: 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais).						
EMPRESA REGISTRADA: ORTOPEDIA BRASIL LTDA						
CNPJ: 05.477.107/0001-49						
REPRESENTANTE: Wander Saraiva de Carvalho CPF: 189.447.792-87 RG: 1544877-4804139 SSP/GO						
ENDEREÇO: Av. L, nº 525 - Setor Aeroporto - Goiânia - GO - CEP: 74.075-030, telefone (62) 3212-2002						
Nº	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant	Preço Unitário	Valor Total
01	MULETA CANADENS E ADULTO (PAR), em alumínio, braçadeira não articulável, regulagem para ajustament o de altura, ponteira em borracha resistente. Tamanho: P, M, G. RMS. 8045745900 05.	Indaiá	Par	150	106,66	15.999,00
02	MULETA CANADENS E ADULTO (PAR), em alumínio, com braçadeira articulável, regulagem para ajustament o de altura, ponteira em borracha resistente. Tamanho: P, M, G. RMS. 8045745900 05.	Indaiá	Par	150	108,66	16.299,00
	BENGALA REGULAVE L DE ALUMÍNIO					
	reforçado; pintura epóxi; estofament o nylon acolchoado com almofada de alta densida de incorporada ; almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densida de incorporada ao assento; estrutura dobrável em aço duplo "X" com sistema de fechame nto por articuladore s; rodas traseiras de alumínio 12" com pneu anti furo; rodas dianteiras de 200 x 50 mm maciças, com garfo de nylon; sistema de desmontag em rápida "quick release" nas rodas diant eiras; pedal removível; apoio de braço com regulagem de altura e removível; baterias 26Ah para autonomia de até 15 Km; bateria s tipo VRLA de ciclo profundo (permitida para o transport e aéreo); motor de 320W de corrente contínua, ímã permanente e 24V; freio eletromagn ético inteligente; transmissã o com engrenagen s helicoidais; joystick e módulo de potência modelo VR2 ; podas anti tombo de segurança; possibilita adaptação de joystick no lado	Sunplex	Unid	12	4.990,00	59.880,00

[illegible]

[illegible]

Valor total R\$: 1.659.278,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais)

Macapá, 15 de Outubro de 2014

José Domingos Rodrigues Pinto
Preqoeiro da CPL/SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16.17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 15 de Outubro de 2014

Jardel Adailton Souza Nones
Secretario de Estado da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 033/2014-CPL/SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá, através da Secretaria Estadual de Saúde – SESA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av.FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº23.086.176/000-1-03,

representada pela seu Secretário a Sr. Jarde Adailton Souza Nunes, administrador, brasileiro, casado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 289.545.643-72 e RG nº 2286238 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Sistema de Registro de Preços para Aquisição de meios auxiliares de locomoção para o programa de Concessão de Orteses, Próteses e Meios Auxiliares para o Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP/SESA, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1º. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o CREAP - Centro de Reabilitação do Amapá.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

EMPRESA REGISTRADA: ORTHEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI-EI
CNPJ: 20.139.015/0001-42
REPRESENTANTE: Lucas Mascarenhas Knauer Penedo
CPF: 019.826.501-84 RG: 44.235.112-4 SSP/SP
ENDEREÇO: Rua. Silva Jardim, 1143 - Vila São Luiz - Duque de Caxias CEP: 25065-142, telefone (21) 96984-6000 - RJ

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
03	MULETA CANADENSE INFANTIL (PAR) em alumínio, com braceira não articulável, regulagem para ajustamento de altura, ponteira em borracha resistente. Tamanho: P, M, G. RMS. 80018119013 - Dilepé	Par	50	109,98
04	MULETA CANADENSE INFANTIL (PAR) em alumínio, com braceira articulável, regulagem para ajustamento de altura, ponteira em borracha resistente. Tamanho: P, M, G. RMS. 80018119013 - Dilepé	Par	50	127,98
05	MULETA AXILAR ADULTO (PAR), tubular em alumínio regulável na altura, ponteira em borracha resistente, apoio axilar emborrachado, manoplas de altura reguláveis e acolchoadas, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. Tamanho P, M, G. RMS. 80018119014. - Dilepé	Par	150	112,66
	MULETA AXILAR			

06	INFANTIL (PAR), tubular em alumínio regulável na altura, ponteira em borracha resistente, apoio axilar emborrachado, manoplas de altura reguláveis e acolchoadas, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. Tamanho P,	Par	100	128,99
09	M. G. RMS. 80018119014. - Dilepé ANDADOR DOBRÁVEL COM RODÍZIO (ADULTO), em alumínio anodizado, dobrável com um só pino (anterior), dupla barra de sustentação, regulagem de altura, ponteira aderente, resistente e flexível de poliuretano ou borracha com dois rodízios de silicone na parte dianteira, manoplas acolchoadas. RMS. 80018110028. - Dilepé	Unid	50	109,98
10	ANDADOR DOBRÁVEL SEM RODÍZIO (ADULTO), em alumínio anodizado, dobrável com um só pino (anterior), dupla barra de sustentação, regulagem de altura, ponteira aderente, resistente e flexível de poliuretano ou borracha sem rodízios de silicone na parte dianteira, manoplas acolchoadas. RMS. 80018110028. - Dilepé	Unid	50	211,60
12	ANDADOR DOBRÁVEL SEM RODÍZIO (INFANTIL), em alumínio anodizado colorido, dobrável com um só pino (anterior), dupla barra de sustentação, regulagem de altura, ponteira aderente, resistente e flexível de poliuretano ou borracha sem rodízios de silicone na parte dianteira, manoplas acolchoadas. RMS. 80018110028. - Dilepé	Unid	30	211,66

EMPRESA REGISTRADA: ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEdia LTDA
CNPJ: 31.228.836/0001-71
REPRESENTANTE: Rijato Teo Hummel CPF: 354.639.530-15 RG: W485114-Z
ENDEREÇO: Rua. Duren, 298 - Centro - Barão - CEP: 95.730-000, telefone (51) 3696-9600 - RS

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
	CADEIRA DE			

22	RODAS P/ BANHO C/ ASSENTO SANITARIO (ADULTO), fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras com aro 24", aro impulsor bilateral, pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6" com assento p/ vaso sanitário removível, braços removíveis, pés removíveis, encosto com 40 cm de largura. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação. manual em português. registro na anvisa. Ortobras	Unid	100	790,00
23	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO C/ ASSENTO SANITARIO (ADULTO), fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras com aro 24", aro impulsor bilateral, pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6" com assento p/ vaso sanitário removível, braços removíveis, pés removíveis, encosto com 45 cm de largura. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação. manual em português. registro na anvisa. Ortobras	Unid	100	790,00

EMPRESA REGISTRADA: ORTOPEdia BRASIL LTOA
CNPJ: 05.477.107/0001-49
REPRESENTANTE: Wander Saraiva de Carvalho CPF: 189.447.792-87 RG: 1544877-4804139 SSP/GO
ENDEREÇO: Av. L, nº 525 - Setor Aeroporto - Goiânia - GO - CEP: 74.075-030, telefone (62) 3212-2002

LOT E Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
01	MULETA CANADENSE ADULTO (PAR), em alumínio, braceira não articulável, regulagem para ajustamento de altura, ponteira em borracha resistente. Tamanho: P, M, G. RMS. 804574590005. Indaia	Par	150	108,66
02	MULETA CANADENSE ADULTO (PAR), em alumínio, com braceira articulável, regulagem para ajustamento de altura,	Par	150	108,66

[illegible]

	pontos, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação. MANUAL EM PORTUGUÊS. RMS. 80306479002. Ortomix									quatro pontos, pedais com ajuste de altura, apoio para panturrilha com elevação. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação. MANUAL EM PORTUGUÊS. RMS. 80306479003. Ortomix				
19	CADEIRA DE RODAS TETRAPLEGICA (ADULTO), fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras de aro 24" com sistema de desmontagem rápida "quick release", pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6", encosto de cabeça de cabeça anatômico com ajuste de altura e profundidade, encosto reclinável almofadado com 50 cm de largura, assento duplo almofadado impermeável, cinto torácico de quatro pontos, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação. MANUAL EM PORTUGUÊS. RMS. 80306479002. Ortomix	Unid	80	1.200,00	21	CADEIRA DE RODAS TETRAPLEGICA (INFANTIL), fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras de aro 18" com sistema de desmontagem rápida "quick release", pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6", encosto de cabeça de cabeça anatômico com ajuste de altura e profundidade, encosto reclinável com tilt almofadado com 40 cm de largura, assento duplo almofadado impermeável, cinto torácico de quatro pontos, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação. MANUAL EM PORTUGUÊS. RMS. 80306479003. Ortomix	Unid	200	1.200,00	26	CARRINHO DOBRAVEL, fabricado em alumínio ou aço, dobrável, estrutura em "X", pintura epóxi, rodas traseiras aro 18", freios bilaterais, pneus infláveis, encosto de cabeça anatômico com ajuste de altura e profundidade, encosto anatômico reclinável, com tilt, com 35 cm de largura, assento anatômico com abdutor de perna, braços removíveis, cinto torácico de quatro pontos, pedais com ajuste de altura, apoio para panturrilha com elevação. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação. MANUAL EM PORTUGUÊS. RMS. 80306479003. Ortomix	Unid	100	1.100,00
	CADEIRA DE RODAS TETRAPLEGICA (INFANTIL), fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras de aro 18" com sistema de desmontagem rápida "quick release", pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6", encosto de cabeça de cabeça anatômico com ajuste de altura e profundidade, encosto reclinável com tilt, almofadado com 35 cm de largura, assento duplo almofadado impermeável, com cavalo abdutor, cinto torácico de quatro pontos, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação. MANUAL EM PORTUGUÊS. RMS. 80306479002. Ortomix	Unid	200	1.200,00	24	CADEIRA DE RODAS PI BANHO C/ ASSENTO SANITARIO (ADULTO), fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras com aro 24", aro impulsor bilateral, pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6" com assento p/ vaso sanitário removível, braços removíveis, pés removíveis, encosto com 50 cm de largura. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação. MANUAL EM PORTUGUÊS. RMS. 80306479002. Ortomix	Unid	100	800,00	5 - DO CONTRATO 5.1 A critério da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata podendo ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pelo fornecedor desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração; 5.2 É facultado a administração, quando convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. 5.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades. 5.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. 5.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tomando-o menor que o obtido em referida licitação. 5.6 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis. 6 - DO PAGAMENTO 6.1 A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria de Estado da Saúde, nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias, contado da prestação dos serviços, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente. 6.2 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos				
20	CADEIRA DE RODAS TETRAPLEGICA (INFANTIL), fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras de aro 18" com sistema de desmontagem rápida "quick release", pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6", encosto de cabeça de cabeça anatômico com ajuste de altura e profundidade, encosto reclinável com tilt, almofadado com 35 cm de largura, assento duplo almofadado impermeável, com cavalo abdutor, cinto torácico de quatro pontos, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação. MANUAL EM PORTUGUÊS. RMS. 80306479002. Ortomix	Unid	200	1.200,00	25	CARRINHO DOBRAVEL, fabricado em alumínio ou aço, dobrável, estrutura em "X", pintura epóxi, rodas traseiras aro 18", freios bilaterais, pneus infláveis, encosto de cabeça anatômico com ajuste de altura e profundidade, encosto anatômico reclinável, com tilt, com 30 cm de largura, assento anatômico com abdutor de perna, braços removíveis, cinto torácico de	Unid	100	1.100,00					

deste Edital.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

6.3.2 Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

6.3.3 cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

6.3.4 manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 025/2014;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. É vedado o acréscimo dos valores registrados na ATA de Registro de Preço conforme art. 12 § 1º do Decreto 7.892/13.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou

Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles

registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso-fortuito ou força maior devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(es) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU e DOE, em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

13. DA DESPESA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 304.656/10/2014, Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2014 e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-Ap, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 15 de Outubro de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 020/2014 – CPL-SESA

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações
Macapá-Ap, 17/10/2014

JARDEL ADAILTON DE SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 304.105400/2014

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93; Lei complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e Lei nº 4320 de 17/03/1964.

Adjudicado: PROSMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA: R\$ 122.315,20 (cento e vinte e dois mil trezentos e quinze reais e vinte centavos).

Ação 2531.5; Fonte: 107; Elemento de Despesa: 33 90.91

Objeto: Aquisição de APARELHO DISTRATOR MANDIBULAR ABSORVÍVEL, para atender paciente em caráter de urgência.

Senhor Secretário.

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa PROSMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA, que tem como objetivo, a contratação de empresa especializada para fornecer APARELHO DISTRATOR MANDIBULAR ABSORVÍVEL, para atender paciente menor, em caráter de urgência, considerando as seguintes razões:

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

O direito à vida e à saúde, entre outros, aparecem como consequência imediata da consagração da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

A situação da paciente é considerada emergente de tal ordem, que impossibilita o procedimento licitatório no momento em que foi invocado.

Considerando a Decisão Judicial, proveniente do processo nº 0038196-27.2013.8.03.0001 – Reclamação Cível.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto;

É oportuno registrar, no tocante à atividade assistencial, está incluso no campo de atuação do SUS a "assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica", de modo que o sistema há de providenciar ao paciente os medicamentos prescritos para a cura ou alívio da enfermidade ou agravo sofrido.

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial à pessoa, podendo ocorrer morte do paciente que necessita do medicamento retro em caráter de urgência à sua total recuperação.

Destarte, a partir de análise percutiente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado, conforme a cotação de preço do setor competente desta SESA,

primando pelo princípio da economicidade e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Consagra o Art. 24, IV do vigente Estatuto das Licitações, verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias

consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá, 16 de outubro de 2014.

Maria Izamar Silva Alves
Presidente da CPL/SESA.

**ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS – Art. 4º Inc. XX Lei 10.520/02**

A sua Excelência o Sr.
Secretário de Estado da Saúde / AP

PROCESSO: 304.87180/2014

O Pregão Eletrônico nº 061/2014 - SESA objetivou a seleção da melhor proposta para a formação de Sistema de Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em agenciamento de viagens, compreendendo a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de assentos de passagens aéreas, fluviais e terrestres, em todo território nacional, e serviços correlatos com traslado terrestre na sede da contratante quando solicitado, em tarifa econômica, normal e promocional, visando à operacionalização integral para pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes dos beneficiários o Programa de Tratamento Fora do Domicílio (PTFD) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado Amapá. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO** a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

**EMPRESA VENCEDORA: A. COSTA DA SILVA
- ME**
CNPJ: 14.185.186/0001-05

REPRESENTANTE: ALAN COSTA DA SILVA.
RG 159007 SSP/AP. CPF 790.582.642-20
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBA,
1316 B, MACAPÁ -AP. TELEFONE: (96) 3223-3819

Item	Serviço	Valor Registrado por Serviço por Bilhete de Passagem Emitido
01	Contratação de Empresa Especializada em agenciamento de viagens, visando à operacionalização	

01	integral para pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes dos beneficiários o Programa de Tratamento Fora do	0,01
	Domicílio (PTFD) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado Amapá	

Macapá, 15 de outubro de 2014

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Pregoeiro da CPL/SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16, 17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 15 de outubro de 2014

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014

PROCESSO nº. 304.87180/2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 61/ 2014

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá, através da Secretaria Estadual de Saúde - SESA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av.FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/000-1-03, representada pela seu Secretário a Sr. Jardel Adailton Souza Nunes, administrador brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 289.545.643-72 e RG nº 2286238 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 061/2014, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formação de Sistema de Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em agenciamento de viagens, compreendendo a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de assentos de passagens aéreas, fluviais e terrestres, em todo território nacional, e serviços correlatos com traslado terrestre na sede da contratante quando solicitado, em tarifa econômica, normal e promocional, visando à operacionalização integral para pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes dos beneficiários o Programa de Tratamento Fora do Domicílio (PTFD) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado Amapá, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 61/2014, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Programa de Tratamento Fora do Domicílio - PTFD da Secretaria de Estado da Saúde/AP.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

**EMPRESA VENCEDORA: A. COSTA DA SILVA
- ME**
CNPJ: 14.185.186/0001-05
REPRESENTANTE: ALAN COSTA DA SILVA.
RG 159007 SSP/AP. CPF 790.582.642-20
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBA,
1316 B, MACAPÁ -AP. TELEFONE: (96) 3223-3819

Item	Serviço	Valor Registrado por Serviço por Bilhete de Passagem Emitido
01	Contratação de Empresa Especializada em agenciamento de viagens, visando à operacionalização integral para pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes dos beneficiários o Programa de Tratamento Fora do Domicílio (PTFD) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado Amapá	0,01

5 DO CONTRATO

5.1 A critério da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata, podendo ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pelo fornecedor desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

5.2 É facultado a administração, quando convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio - PTFD da Secretaria de Estado da Saúde/AP, nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento definitivo do(s) produto(s), mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

6.2 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

6.3.2 Atestação de conformidade da entrega do(s) materiais(s);

6.3.3 cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

6.3.4 manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o serviço obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 61/2014;

8.2 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4; Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5. Não manter a proposta;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior:

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão-gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10.6 Após a homologação da licitação, o registro de preço observará entre outras as seguintes condições:

10.6.1 Será incluído, na respectiva Ata de registro de preço dos licitantes que aceitem cotar os bens, ou serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.7 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive à seus demais Anexos em todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892/13, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU e DOE, em conformidade com o disposto no novo Decreto.

13. DA DESPESA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 304.87180/2014, Edital do Pregão Eletrônico n.º 061/ 2014 e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-Ap, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá, 15 de outubro de 2014.

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Indústria e Comércio

César Quéops Monteiro da Silva

PORTARIA (P) Nº 105/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 0062/2014-AGRO/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **RUBELINA OLIVEIRA NASCIMENTO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-2 e **JOÃO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Chefe da Divisão Administrativa de Distritos Industriais, Código

CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Distrito do Baileque, onde foram assessorar e acompanhar o processo de finalização das instalações das fábricas de gelo, no período de 01 à 15.10.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de outubro de 2014.

CÉSAR QUEIROZ MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 107/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 060/2014- AGRO/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores **ORIVALDO SANTAREM COIMBRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Modernização Administrativa da SEICOM, Código CDS-2, **MÁRCIA TEREZA RIBEIRO BRENHA**, Gerente Geral Projeto Atividades, Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-3 e **ALEX CORREIA DE MAGALHÃES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento, Da APL Madeira Móveis, Código CDS-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, para a Região do Pacui, Ressaca da Pedreira e Itauba com objetivo de realizarem visita técnica e acompanhamento do Convênio às casas de farinha que estão em fase de finalização, no período de 21 a 24/10/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2014.

ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

UNIDADE DE CONTRATOS

APROVO:
Coordenador - COAF/SEINF

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2013

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº 004/2008 - SEINF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CONSTRUTORA ROBERTO ABRÃO LTDA COMO CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado neste ato pelo GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, o Sr. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, Engenheiro Civil, RG Nº 006.251-AP, CPF Nº 043.823.402-25, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO Nº 4875, de 14/06/2013, de acordo com o Parecer Jurídico nº 584/2013-ASSEJUR/SEINF/GEA e despacho da fls. 28 do processo nº 2011/90299, RESOLVE RESTAURAR a fluência do prazo do CONTRATO Nº 004/2008-SEINF, suspenso desde 18/11/2011, com a empresa CONSTRUTORA ROBERTO ABRÃO LTDA cujo objeto é a Reforma geral da Unidade de Saúde do Município de Oiapoque-AP.

Macapá, 25/09/2013

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS/
COAF/SEINF
Decreto Nº 4875/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 2014/37701

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 027/2013 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa J.S. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Construção de quadra coberta no Município de Santana-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 027/2013-SEINF, com previsão de término da obra passando para 27/10/2014.

Macapá-AP, 28/07/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

ERRATA de Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/39091

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 052/2013 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objeto os serviços: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL VILA MACEDÔNIA, NO DISTRITO DO BAIQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

Onde se lê: Macapá (AP), 02/09/2014.

Leta-se: Macapá (AP), 04/08/2014.

Macapá (AP), 04/09/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/23159

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 004/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa M.R. & M. CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, PRÓXIMO À BASE DA SEMA, NO IGARAPÉ DA FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Ao Preço global contratado de R\$ 257.164,86 (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), fica acrescido o valor de R\$ 64.152,19 (Sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), passando o Contrato para o valor de R\$ 321.317,05 (Trezentos e vinte e um mil, trezentos e dezessete reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 004/2014-SEINF, com previsão de término da obra passando para 09/09/2014.

Macapá (AP), 06/05/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/44533

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 052/14 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa M.R. & M. CONSTRUÇÃO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO E REPAROS DO MURO DO CENTRO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL NOVA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a execução da obra, objeto do Contrato nº 052/2014-SEINF, com previsão de término para 17/10/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Ao Preço global contratado de R\$ 125.472,83 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), fica acrescido o valor de R\$ 28.320,22 (Vinte e oito mil trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos), passando o Contrato para o valor de R\$ 153.793,05 (Cento e cinquenta e três mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

Macapá (AP), 11/09/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/40438

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 082/14 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa LACERDA & CHEMONT LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI, NA 2ª TRAVESSA ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS E TRAVESSA MANOEL DE JESUS SANTOS, NO BAIRRO NOVO BURTIZAL, EM MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Ao Preço global contratado de R\$ 200.625,81 (Duzentos mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), fica acrescido, o valor de R\$ 17.496,17 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), passando o Contrato para o valor de R\$ 218.121,98 (Duzentos e dezoteito mil cento e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Macapá (AP), 10/09/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/121

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 048/13 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa A.R. ALEXOPULOS NETO - ME, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Reforma na Arena Poliesportiva do Bairro dos Congós, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Ao Preço global contratado de R\$ 193.980,22 (Cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), fica acrescido, o valor de R\$ 48.757,52 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), passando o Contrato para o valor de R\$ 242.737,74 (Duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Macapá (AP), 30/09/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/41862

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 091/14 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa J.C. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e Ampliação do Centro Comunitário de São Tomé do Macacoari, no Município de Itauba-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 091/2014-SEINF, com previsão de término da obra passando para 29/09/2014.

Macapá (AP), 19/08/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/20237

Partes: Termo de Contrato nº 172/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MAQUINAS PESADAS DO AMAPÁ/COPEMA para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento contratual decorre da licitação Pregão Eletrônico nº001/2014, homologada em 11/09/2014 do tipo Menor Preço Global, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global a contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal, com motorista e sem combustível, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, em Macapá-AP. Para efeito deste Contrato, considera-se como serviços constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2014/CPL/SEINF/GEA.

PREÇO: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será R\$ 307.038,00 (Trezentos e sete mil e trinta e oito reais), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

DOTAÇÃO: Dos recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta licitação no valor de R\$ 307.038,00 (trezentos e sete mil e trinta e oito reais), será empenhado inicialmente a importância de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 - Infraestrutura básica com Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e dos Equipamentos Públicos - Fonte: 0101 (RTU) - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros, conforme nota de empenho 2014NE00710, datada de 30/09/2014.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos trabalhos será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, a Ordem de Serviço deverá ser expedida, a critério da SEINF, a partir da assinatura do contrato.

Macapá-AP, 14/10/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/17717

Partes: Termo de Contrato nº 173/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº. 048/2014/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2014/17717-SEINF, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os serviços de: CONCLUSÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, MANOEL PRIMO DOS SANTOS, MARIA CATARINA NUNES, MARIA IANAWÁ, GABRIEL DOS ANJOS, MANOEL IAPARRÁ, CAMILO NARCISO, KAMUYWMÁ E JOÃO TEODORO FORTES, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 1.327.753,20 (Um milhão trezentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta licitação no valor máximo de R\$ 1.327.753,20 (Um milhão trezentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), sendo empenhado inicialmente a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será oriundo do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 (Infraestrutura básica com Construção, Ampliação, Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos), Natureza da despesa: 4.4.90-51, Fonte: 0101 (RTU), conforme nota de empenho nº. 2014NE00716, datado de 10/10/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da

expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 10/10/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 105/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/13187-SEINF, na modalidade Convite nº. 105/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de Construção de Passarelas em Madeira de Lei, na Avenida Hermes Monteiro da Silva, entre as Ruas Marabaixo e João de Deus, no Bairro Novo Horizonte, no Município de Macapá-AP e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa FERREIRA & CASTRO LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 83.708,19 (oitenta e três mil, setecentos e oito reais e doze centavos).

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 056/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/25582-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 056/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Reforma da Escola Estadual Professora Elizabeth Picanço Esteves, no Município de Santana-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA RADAY LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 252.169,34 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infra Estrutura, por questões administrativas, torna sem efeito, para conhecimento do público e interessados, a CONCORRÊNCIA Nº 012/2014-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5802, página 38, do dia 22/09/2014.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2014

PEDRO DE ARTE INAJOSA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Autarquia Estaduais

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0767/2014-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008, alterada pela resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR, LETICIA GARDÊNIA CARVALHO DOS PRAZERES, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia /AP, sob o nº CRP: 10/02598, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 21 de outubro de 2014.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0770/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008, alterada pela resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código

Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

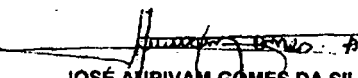
RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR EVA MAGNO PIRES, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia /AP, sob o nº CRP: 10/03363, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de Novembro de 2014.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente DETRAN/AP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014

Ratifica, em 21/10/2014


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
 Diretor Presidente DETRAN

PROCESSO Nº. 014.007887/2013
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.
 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DOS DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE TRÂNSITO A VEÍCULO DE TERCEIRO - RENAULT SANDERO NEP 7251, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE VIAS POR VEÍCULO DESTA AUTARQUIA.
 VALOR GLOBAL: R\$ 5.996,93 (cinco mil novecentos noventa e três reais e noventa e três centavos).
 FONTE: 240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

Senhor Diretor - Presidente,

No presente caso, justifica-se a presente contratação na forma eleita, considerando que a solicitação iniciou-se no dia 25 de Junho de 2014, fls. 02, através do Memorando nº. 056/2013-COOTEC/NENG/DETRAN/AP, onde informou este Departamento, que danos materiais a veículos particulares e solicitou autorização para pagamento a fim de reparar os danos causados, onde um veículo oficial que transportava máquina de pintura se sotou em razão do rompimento do pino de engate do reboque, vindo a causar danos a particulares.

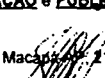
Após determinação da Diretora Presidente em exercício que fosse realizada inexigibilidade de licitação para reparo do veículo de placa NEP7251, conforme fl.44.

Foi realizada consulta ao sítio eletrônico da Renault (www.renault.com.br) na tentativa de embasarmos de forma contundente, além de troca de e-mail com a fábrica.

Justifica-se a contratação direta da empresa LAGOA AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.768.067/001-94, em inviabilidade de competição, haja vista que esta é a única concessionária autorizada na cidade de Macapá, para reparo de veículo em garantia.

Ante o exposto, e depois de verificada a existência de saldo orçamentário para acobertar tal despesa, fl. 69, parecer jurídico, fl.31-32, submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para a **RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO** em diário oficial para a eficácia do ato.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2014.


GEISON CASADO DOS SANTOS
 Presidente da CPL/DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 17/2014

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DES DOB.
1	NEN 5163	AB00081091	10/09/2014	6637	1
2	NEN 5163	AB00081094	10/09/2014	5835	0
3	NEW 5699	AB00081065	10/09/2014	6599	2
4	NFA 3341	AB00092394	09/09/2014	5045	0
5	NEZ 7971	AB00092611	09/09/2014	6068	1
6	NER 2656	AB00092391	08/09/2014	5010	0
7	NEW 6633	AB00093343	05/09/2014	7366	2
8	NES 2586	AB00081092	10/09/2014	6599	2
9	NEK 8400	AB00081009	01/09/2014	5185	1
10	JWA 8166	AB00086044	02/09/2014	5010	0
11	JWA 8166	AB00086494	02/09/2014	6599	2
12	NEY 9353	AB00081052	10/09/2014	6599	2
13	NEV 6417	AB00047736	14/09/2014	5835	0
14	NEV 6417	AB00047735	14/09/2014	6076	0
15	NEV 5323	AB00086839	02/09/2014	5045	0
16	JTI 2080	AB00084139	01/09/2014	5010	0

Macapá-AP, 20 de 10 de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 18/2014

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DE SD OB.	VALOR DA MULTA
1	NEW 5699	AB00087030	01/08/2014	5010	0	574,61
2	NEJ 6785	AB00086621	31/07/2014	5010	0	574,61
3	NET 1948	AB00084553	31/07/2014	6599	2	191,54
4	NEQ 9544	AB00093321	31/07/2014	5053	1	191,54
5	NEZ 4199	AB00086951	30/07/2014	7366	2	85,13
6	NEI 4348	AB00076490	10/08/2014	5169	1	1.915,40

7	NEW 6502	AB00087002	01/08/2014	5835	0	127,69
8	NEL 5881	AB00086417	10/08/2014	5169	1	1.915,40
9	NEU 6927	AB00093333	31/07/2014	5010	0	574,61
10	NER 9727	AB00086685	10/08/2014	5169	1	1.915,40
11	NEI 3368	AB00084259	01/08/2014	5045	0	191,54
12	NEV 7029	AB00093334	31/07/2014	5045	0	191,54
13	NEJ 1757	AB00086702	09/08/2014	5169	1	1.915,40
14	NFB 4374	AB00076430	31/07/2014	5010	0	574,61
15	NEZ 2220	AB00076254	30/07/2014	7366	2	85,13
16	NEO 4454	AB00048003	02/08/2014	5207	0	53,21
17	NET 4148	AB00084554	31/07/2014	5835	0	127,69
18	NEO 8610	AB00093330	31/07/2014	5193	0	191,54
19	NSN 2035	AB00090320	28/07/2014	7366	2	85,13
20	NEN 5595	AB00086638	01/08/2014	6599	2	191,54
21	NEN 5595	AB00086637	01/08/2014	5010	0	574,61
22	NEN 5054	AB00086629	01/08/2014	6653	1	127,69
23	NFA 7795	AB00076170	02/08/2014	6912	0	53,21

Macapá-AP, 20 de 10 de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 19/2014

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NER 7747	AB00086403	09/08/2014	5169	1	1.915,40
2	NEN 9481	AB00093110	03/08/2014	5169	1	1.915,40
3	NEZ 7229	AB00093324	31/07/2014	5010	0	574,61
4	NEU 2266	AB00093116	09/08/2014	5320	0	957,69
5	NEU 2266	AB00093115	09/08/2014	5274	1	191,54
6	NEX 8594	AB00087235	07/08/2014	6599	2	191,54
7	NEV 5456	AB00086401	09/08/2014	5010	0	574,61
8	NES 2556	AB00043867	04/10/2012	5010	0	574,61
9	NFA 6377	AB00092370	10/08/2014	5010	0	574,61
10	NEK 3205	AB00093185	02/08/2014	5010	0	574,61
11	NEK 3205	AB00093184	02/08/2014	6599	2	191,54
12	NFB 9906	AB00089988	08/08/2014	5169	1	1.915,40
13	NFB 9906	AB00089974	08/08/2014	6599	2	191,54
14	NER 5354	AB00093153	03/08/2014	5169	1	1.915,40
15	HDJ 7281	AB00092470	10/08/2014	5010	0	574,61
16	NEQ 4423	AB00092356	09/08/2014	5045	0	191,54
17	HHX 4706	AB00086113	25/07/2014	5169	1	1.915,40

Macapá-AP, 20 de 10 de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 20/2014

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados,

concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEU 9982	AB00084282	13/07/2014	6599	2	191,54
2	NEY 9995	AB00087228	05/08/2014	6599	2	191,54
3	NEI 1251	AB00086704	16/08/2014	5169	1	1.915,40
4	NEL 1362	AB00087039	14/08/2014	6599	2	191,54
5	NET 3790	AB00077120	04/08/2014	5010	0	574,61
6	NEU 6463	AB00048490	11/08/2014	5010	0	459,69
7	NEN 9496	AB00068918	13/08/2014	6912	0	53,21
8	NEN 9496	AB00068917	13/08/2014	5010	0	574,61
9	NEN 9496	AB00048467	13/08/2014	6653	1	127,69
10	NEN 4926	AB00086937	14/08/2014	6599	2	191,54
11	NEL 6258	AB00086941	14/08/2014	7366	2	85,13
12	NEQ 6755	AB00092375	10/08/2014	5010	0	574,61
13	NEP 1335	AB00092376	10/08/2014	6556	1	191,54
14	NER 5207	AB00086982	06/08/2014	7366	2	85,13
15	NEP 1523	AB00086715	10/08/2014	6599	2	191,54
16	NEN 5448	AB00092523	14/08/2014	5010	0	574,61
17	NEU 6688	AB00092382	10/08/2014	5010	0	574,61
18	NEK 3832	AB00068984	16/08/2014	5010	0	574,61
19	NFA 6764	AB00093494	14/08/2014	5010	0	574,61
20	NFA 6764	AB00093483	14/08/2014	6599	2	191,54
21	NEK 7313	AB00093499	14/08/2014	5010	0	574,61
22	NKT 1808	AB00090773	28/06/2014	5010	0	574,61
23	NER 5727	AB00048377	20/07/2014	5169	1	1.915,40
24	NEU 7855	AB00047711	16/08/2014	5169	1	1.915,40
25	NEK 7339	AB00086644	04/08/2014	6599	2	191,54
26	JUL 2152	AB00070759	25/06/2014	6653	1	127,69
27	NEN 6546	AB00071074	05/08/2014	5010	0	574,61
28	NEN 6546	AB00071077	05/08/2014	6637	1	127,69
29	NET 7980	AB00086665	16/08/2014	5169	1	1.915,40
30	NEN 6546	AB00071076	05/08/2014	6599	2	191,54
31	NEL 4786	AB00086731	16/08/2014	5835	0	127,69
32	NEL 4786	AB00086730	16/08/2014	6076	0	191,54
33	NEK 9892	AB00087003	05/08/2014	5010	0	574,61
34	NEK 3283	AB00093306	03/08/2014	5010	0	574,61
35	NES 5589	AB00086708	10/08/2014	6599	2	191,54
36	NEU 5593	AB00086992	06/08/2014	7340	0	85,13
37	NEU 5593	AB00086993	06/08/2014	6599	2	191,54
38	NEZ 3872	AB00087016	05/08/2014	6599	2	191,54
39	ILQ 1894	AB00072833	31/07/2014	5010	0	574,61
40	NEW 2713	AB00086670	30/07/2014	5169	1	1.915,40
41	NEW 2713	AB00086682	30/07/2014	5045	0	191,54
42	NER 5354	AB00093154	03/08/2014	5010	0	574,61
43	NEJ 8128	AB00090318	04/08/2014	6912	0	53,21
44	NEO 2832	AB00090545	16/08/2014	5169	1	1.915,40
45	NEW 2308	AB00092369	10/08/2014	6599	2	191,54
46	NEW 2308	AB00092368	10/08/2014	5010	0	574,61
47	DBW 8966	AB00086970	20/07/2014	5010	0	574,61
48	NEP 9122	AB00086425	16/08/2014	6599	2	191,54
49	NEP 9122	AB00086426	16/08/2014	6556	1	191,54
50	NEP 9122	AB00086427	16/08/2014	5010	0	574,61

Macapá-AP, 20 de 10 de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 19/2014

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no Inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NEN 1513	AB00086572	20/09/2014	5010	0
2	JUX 0063	AB00059434	09/09/2014	5010	0

3	NET 6300	AB00081412	22/09/2014	6912	0
4	NET 6300	AB00081413	22/09/2014	6653	1
5	NEL 1232	AB00068645	12/09/2014	5169	1
6	NEN 7956	AB00077136	14/09/2014	6599	2
7	NEN 7956	AB00077135	14/09/2014	5010	0
8	NEO 5362	AB00076956	19/09/2014	6076	0
9	NEO 5362	AB00076957	19/09/2014	5010	0
10	NEV 9654	AB00086377	20/09/2014	5169	1
11	NEV 4482	AB00083946	18/09/2014	5185	1
12	NEY 9026	AB00083945	18/09/2014	6599	2
13	NEI 8617	AB00081401	22/09/2014	6599	2
14	NEM 6953	AB00086096	19/09/2014	6599	2
15	NEM 6953	AB00086097	19/09/2014	6556	1
16	NEM 6953	AB00086095	19/09/2014	5010	0
17	NEY 4369	AB00048256	20/09/2014	6599	2
18	NEY 4369	AB00048257	20/09/2014	6912	0
19	NEU 0203	AB00086092	19/09/2014	6599	2
20	NEO 9904	AB00092397	20/09/2014	5010	0
21	NEO 9904	AB00092396	20/09/2014	6599	2
22	NEU 8970	AB00083944	18/09/2014	7340	0
23	NEP 7790	AB00092395	20/09/2014	6599	2
24	NEO 4710	AB00048039	14/09/2014	5169	1
25	NEZ 6268	AB00076716	21/09/2014	6599	2
26	NEV 9654	AB00086376	20/09/2014	5010	0
27	NEL 4423	AB00086094	19/09/2014	6602	0
28	NEL 4423	AB00086093	19/09/2014	6599	2
29	NEV 8248	AB00084113	22/09/2014	5045	0
30	NFB 4025	AB00086061	21/09/2014	5010	0
31	OIK 4744	AB00092902	09/09/2014	6912	0
32	NEU 9237	AB00086551	20/09/2014	6556	1
33	NEU 9237	AB00086552	20/09/2014	5010	0
34	NEW 4240	AB00093203	23/09/2014	6599	2
35	NER 4097	AB00086567	23/09/2014	7368	2

Macapá-AP, 20 de 10 de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 18/2014

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a disposição dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NEQ 6417	AB00092905	12/09/2014	5010	0
2	NEQ 6417	AB00092906	12/09/2014	6912	0
3	NEM 7461	AB00092259	09/09/2014	5045	0
4	HXX 2175	AB00048339	07/09/2014	6599	2
5	NEY 7604	AB00086493	02/09/2014	6599	2
6	NEU 3220	AB00081061	10/09/2014	6599	2
7	NEI 3317	AB00092901	09/09/2014	6599	2

Macapá-AP, 20 de 10 de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Hemoap

Arlene Cavalcante Araújo

PORTARIA Nº 035 /2014-GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 2645 de 03 de junho de 2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve:

Autorizar o deslocamento do servidor Francis Christian da Silva Pereira, Biomédico, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até Brasília - DF, com o objetivo de participar do Encontro de Gestores e Profissionais do SINASAN, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2014, sem ônus para a Instituição.

Macapá, 20 de Outubro de 2014.

Arlene Cavalcante Araújo

Diretora Presidente do HEMOAP

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

EXTRATO

CONTRATO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS Nº 001/2014
Contrato de Incubação de Empresa Residente, no CIE01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2014-IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) De um lado

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

b) De outro lado

MARACCA CUNANI CHOCOLATES DA AMAZÔNIA
CNPJ: 18.073.284/0001-01
Signatário: DIEGO AUGUSTO MARQUES SANTOS
CPF: 011.366.355-88

CLÁUSULA I - DO EDITAL: A EMPRESA INCUBADA participou do processo de seleção - EDITAL 01/12 CIE/IEPA, cujo objetivo era divulgar e estabelecer regras para o processo de seleção de empreendimentos para a incubação no CIE.

CLÁUSULA II- DO FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento tem embasamento no artigo do Decreto nº 5.672/97, que aprova o Estatuto do IEPA, Regimento Interno do CIE e nas disposições que forem pertinentes da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA III - DO OBJETIVO: O presente contrato objetiva regulamentar as relações entre o IEPA, através do CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - CIE e a EMPRESA RESIDENTE, de forma a possibilitar a utilização do suporte operacional, acompanhamento e avaliação do plano de negócios, e orientação na área de negócios (produção, gestão empresarial, jurídico, marketing, proteção da propriedade industrial, entre outras) para viabilizar o início e o desenvolvimento do negócio da

CLÁUSULA XII: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo 01 (uma) vez por igual período, através de termo aditivo assinado pelas partes, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de incubação.

CLÁUSULA XIII- RECOLHIMENTO DE TAXA E REEMBOLSO DE DESPESAS: A EMPRESA RESIDENTE deverá recolher mensalmente ao CIE, em conta bancária indicada para essa finalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

1. Contribuição a título de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns colocados a disposição pelo CIE, sendo: a) Contribuição quanto ao Módulo de Incubação de 150m² de área útil: no 1º (primeiro) ano, taxa de incubação mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais); b) Sendo prorrogado o presente contrato, a contribuição mensal será estipulada de acordo com a variação acumulada no período do IGPM - FGV

08 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP 10/10/2014

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente

Diego Augusto Marques Santos
MARACCA CUNANI CHOCOLATES DA AMAZÔNIA
DIEGO AUGUSTO MARQUES SANTOS
Responsável Legal

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO C. DE RES. TABELA: DANIEL FERREI
MACAPÁ - AP, 22 de outubro de 2014.

Rurap

Kátia Maria Tork Rodrigues

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/10 - RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRA)

Instrumento Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA VERSÁTIL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Do Fundamento Legal:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007;
Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007;
Lei nº 8.078/90;
Lei nº 5.194/66;
Lei nº 6.496/77;
Resoluções do Sistema CREA/CONFEA;
Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
Tomada de Preços nº 002/2010-CPL/RURAP;
Ata de Julgamento, homologada em 22/02/2010;
Proposta da Empresa de 04/02/2010;
Processo Administrativo nº 37.0003/2010-RURAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato 014/2010, de 05/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, a execução das obras e serviços de Construção e Equipagem da Casa de Farinha na Aldeia do Manga no Município de Oiapoque no Estado do Amapá, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (Noventa) dias consecutivos, a contar da data de 29 de Setembro de 2014 A 27 de Dezembro de 2014."

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 267.156,62 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS.)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA:

No município de, OIAPOQUE.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 267.156,62 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS.) está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 1106, Elemento de Despesa 4490-52, Fonte 203, Convênio nº 282.931-09/2008.

Signatários: Kátia Maria Tork Rodrigues e
Darlan Fernandes da Silva

Data de Assinatura: 29/09/2014
Macapá/AP, 29 de setembro de 2014.

Kátia Maria Tork Rodrigues
Diretora Presidente do RURAP/AP

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 231/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no Processo 46.000.518/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da

Professora Marliu Teixeira Amaral, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Itajai-SC, no período de 24/10 a 30/10/2014, para participar do VI Congresso Brasileiro de Oceanografia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 232/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no Processo 46.000.647/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento de Driss Wagner Pantoja Pena, Professor, que se deslocará da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, para participar e representar a Universidade no Fórum da ABRUEM - "O Desafio da Integração entre as IES da ABRUEM", no período de 04/11 a 09/11/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 233/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no Processo 46.000.519/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da Professora Neuciane Dias Barbosa, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Machala - Equador, no período de 15/11 a 22/11/2014, para participar do VII. Foro Iberoamericano de Los Recursos y La Acuicultura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2014.

Prof. Dra. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 234/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jardel Pinto Barbosa - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Reitor, no período de 21 a 24 de outubro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 235/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de

julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no Processo 46.000.663/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento das Professoras Marliu Teixeira Amaral, Ana Beatriz Nunes Ribeiro, e do Motorista Gilson Costa Malheiros, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, conduzindo acadêmicos do Curso de Engenharia de Pesca, para Aula Prática das Disciplinas Fisiologia de organismos aquáticos e Limnologia, em 22/11/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014 CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.016/2014

Homologo em:

20/10/2014

Perseu da Silva Aparício
Reitor UEAP

Pregão Eletrônico nº 014/2014 CPL-UEAP

Data de realização: 30/09/2014

Hora: 10 horas

Objeto: Contratação de Empresa Seguradora para segurar a frota de veículos oficiais da UEAP, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

Lotes: 01, 03 e 04

Empresa Adjudicada: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ: 33.085.699/0001-27

Valor Total: R\$ 1.141,97 (um mil centos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Lote: 02

Empresa Adjudicada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Valor Total: R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais).

Lotes: 05 e 06

Empresa Adjudicada: PORTO SEGURO E COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor Total: R\$ 3.517,00 (três mil quinhentos e dezessete reais).

Macapá-AP, 13 de outubro de 2014.

Albino Lúcio da Costa Brito
Pregoeiro/UEAP

Portaria 158/2014

Sociedades de Economia Mista

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ -
CEA
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, em cumprimento aos dispositivos legais pertinentes ao assunto em referência, CONVOCA os acionistas

para a reinstalação da Assembleia Geral Extraordinária, iniciada no dia 08 de outubro de 2014 (quarta-feira). A reinstalação da Assembleia ocorrerá no dia 30 de outubro de 2014 (quinta-feira), às 09h, na Sala do Diretor Presidente da CEA, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Centro, nesta cidade de Macapá.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2014.

Luis Hiroshi Sakamoto
Presidente do CONSAD

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2014 - CL/CEA PROCESSO Nº 146/2014 - CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu/a Pregoeiro/a nomeado/a pela Portaria nº 379 de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço, por lote**, sob a forma de execução indireta, regime **empregada por preço global**, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações para Estabelecer as especificações técnicas e os elementos necessários e suficientes, para Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **Ampliação da RDU de Macapá - Bairro Parque dos Buritis (Rua Djanira M. Palheta - Chave de Trafo 001-2336)**, Estado do Amapá, para atendimento a 56 consumidores, para uma população estimada de 224 habitantes, conforme as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência nº 010/14-DIESP.

Abertura das Propostas: 04/11/2014 às 09h00
Disputa: 04/11/2014 às 09h30 - Horário de Brasília

Local da Disputa: Sítio "licitações-e" do Banco do Brasil.

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, no Site www.cea.ap.gov.br e no Sítio "licitacoes-e" do Banco do Brasil.

Macapá, 21 de outubro de 2014.

Osvaldo Amaral
Pregoeiro - CL/CEA
Portaria nº 249/2014-PRE/CEA

Fundação Estadual

FAPEAP

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

PORTARIA Nº 047/2014

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009

Considerando a Chamada 004/2014 - FAPEAP e a Resolução 001/2012 que aprova programa de bolsas da FAPEAP

Considerando os Artigos 1º e 4º da Portaria 34/2014 FAPEAP:

Considerando o não cumprimento da Cláusula Quinta do termo de Concessão de Bolsa - Compromissos e Obrigações do Aluno Bolsista. Professor Orientador e da Instituição Sede no seu item 5.1. Do Aluno Bolsista, letra h) Contratar seguro de vida e acidente de trabalho pessoal e apresentar a Concedente (FAPEAP), sob pena de cancelamento da Bolsa no período de 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art 1º - Cancelar a bolsa dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados da chamada 004/2014 - FAPEAP: Portaria 34/2014 e Termo de Concessão de Bolsa, mediante as cláusulas e condições nela especificadas:

Classif	Termo Concessão de Bolsa	Candidato(a)
40	004/14 - BO 98/14	Sandra Pimentel Inajosa
41	006/14 - BO 97/14	Valcir Junior Santos Gouveia

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, em 17 de outubro de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 048/2014

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP, nomeada pelo Decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009;

Considerando a Chamada 004/2014 - FAPEAP e a Resolução 001/2012 que aprova programa de bolsas da FAPEAP;

Considerando os Artigos 1º e 4º da Portaria 34/2014 FAPEAP;

Considerando o cancelamento de bolsas por não cumprimento da Cláusula Quinta do termo de Concessão de Bolsa - Compromissos e Obrigações do Aluno Bolsista, Professor Orientador e da Instituição Sede no seu item 5.1. Do Aluno Bolsista, letra h - Contratar seguro de vida e acidente de trabalho pessoal e apresentar a Concedente (FAPEAP), sob pena de cancelamento da Bolsa no período de 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art 1º - Convocar os candidatos da lista de suplentes seguindo ordem de classificação da chamada 004/2014 - FAPEAP, mediante as

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
54	036/14	Joelson Alves de Oliveira.
55	063/14	Ana Arise Pires Lima.

cláusulas e condições nela especificadas;

Art. 2º - Determinar que o prazo para solicitação da efetivação da Bolsa de Iniciação Científica IC-Superior seja no período de 20 a 24 de outubro de 2014 de forma improrrogável;
Art. 3º - Determinar que para a efetivação da Bolsa de Iniciação Científica IC-Superior o convocado deverá apresentar os Anexos VI, VII e VIII do Edital da Chamada 004/2014 formalmente preenchidos.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, em 17 de outubro de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

Dep. Moisés Souza

PORTARIA Nº 3100/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ANDREA CRISTINA PESSOA FUJISHIMA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Administrativo APMD-03, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de Outubro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 1º de Outubro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 3101/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ANDREA CRISTINA PESSOA FUJISHIMA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos CDSL-3, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de Outubro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 1º de Outubro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente